



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 2 de setembro de 1982

ANO VII Nº 168

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.994, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO
DECRETO Nº 6.994, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982.
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) FORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Assessor Auxiliar	FC-02	01	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u> Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo.

DECRETO Nº 6.995, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item I, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília, 01 de setembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO
DECRETO Nº 6.995, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982.
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) FORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				<u>DEPARTAMENTO DE CULTURA</u> <u>DIVISÃO DO PATRIMÔNIO</u> <u>HISTÓRICO E ARTÍSTICO</u>		
01	Chefe da Seção de Proj_ tos e Construções	FC-03	01	Chefe da Seção de Proj_ tos e Construções	DAI-111.3	Arquiteto e Professor de Ensino de 1º e 2º Graus. Nível 2 ou 3.

DECRETO Nº 6.996, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Educação e Cultura, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

EURIDES BRITO DA SILVA

ANEXO
DECRETO Nº 6.996, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982.
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) FORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS. RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
01	Secretário-Datilógrafo	FC-08	01	Secretário-Administrativo	DAI-112.2	Agente Administrativo ou Datilógrafo

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
GABINETE MILITAR	5
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	8
PROCURADORIA GERAL	8
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	9

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$ 6.000,00
Semestral..... Cr\$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 3.000,00
Semestral..... Cr\$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira..... Cr\$ 23.562,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 6.997, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Altera a Relação Nominal do Decreto nº 6.639, de 03 de março de 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam excluídos da Relação Nominal do Anexo do Decreto nº 6.639, de 03 de março de 1982, os servidores NELSON ANGELO TIEMANN, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-28, matrícula nº 10.277-6, e NESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA, Artífice de Obras Cíveis, Código Art. 504, Classe "A", Referência NM-10, matrícula nº 09.914-7, ambos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 6.998, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Altera a Relação Nominal do Decreto nº 6.344, de 27 de outubro de 1981.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído na Relação Nominal do Decreto nº 6.344, de 27 de outubro de 1981, o servidor NELSON ANGELO TIEMANN, Agente Administrativo, Código SA-401, Classe "B", Referência NM-28, matrícula nº 10.277-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO Nº 6.999, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

Cria funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o artigo 4º, item IV, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, na forma do Anexo, funções da Categoria Assistência Intermediária, do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
JOFRAN FREJAT

A N E X O
(Decreto nº 6.999, de 01 de setembro de 1982)
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Nº DE FUNÇÕES	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
	<u>DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE</u>			
	<u>DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO</u>			
01		Assistente	DAI-112.3	Inspetor de Saúde
02		Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo
	<u>DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE</u>			
01		Assistente	DAI-112.3	Inspetor de Saúde
	<u>SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL</u>			
03		Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo

DECRETO Nº 7.004, DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

Homologa a Decisão nº 73/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 014.021/82,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 73/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação do lote "A", situado entre os Trechos 3 e 5, do Setor de Habitações Individuais Norte, RA-I, destinado a instalação de uma Delegacia de Polícia, consubstanciado na planta SHI/N-PR-207/1 e definiu o Gabarito e Normas de Edificação pertinentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 02 de setembro de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE CARLOS MELLO

DECRETO DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Passar à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para servir no Gabinete Militar, o Cabo PM ARGEMIRO DE PAIVA MATHIAS, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Secretaria de Administração**DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.814/82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ TAVARES, do cargo de Motorista Oficial, Código TP-601 S, Referência NM-16, matrícula nº 15.854-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 1982.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.428/82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FLEURIPES OLIVEIRA SABINO, do cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 B, Referência NM-21, matrícula nº 12.806-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 1982.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 C, Referência NM-27, a EDSON RODRIGUES DE BARROS, matrícula nº 2.480-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NM-32, de acordo com o previsto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observados os

artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724 B, Referência NS-17, a JOANA DA SILVA MANCUSO, matrícula nº 5.722-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Código PC-201 C, Referência NS-22, NÍCACIO DE CASTRO MIRANDA, matrícula nº 20.065-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205 S, Referência NM-31, LUIZ CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 20.800-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401 B, Referência NM-24, AMADEU MACHADO, matrícula nº 01.497-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 342, item III, e 343, item III, do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Código PC-205 B, Referência NM-28, MARCOS FLORINDO DE PAULA, matrícula nº 20.497-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-812.C, Referência NM-24, TUPYNAMBÁ FRANCISCO DE PAULA, matrícula nº 13.567-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1981,

RESOLVE:

Dispensar FAUSTO GUILHERME POSTIGLIONI BRENNER, matrícula nº 23.055-3, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

Despachos

PROCESSO Nº: 011.507/82
INTERESSADO: JOELINA ANDRADE GOMES - Mat. 4.036-3 - SEC
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

No presente processo JOELINA ANDRADE GOMES, Técnica em Assuntos Educacionais, Código NS-718.B, matrícula nº 4.036-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, solicita dispensa de ponto para participar da 21ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO BEM-ESTAR SOCIAL, que tem como tema "Ações para o Progresso Social - Responsabilidade das Organizações Governamentais e Voluntárias", na área de Educação, a realizar-se em Brighton - Inglaterra, de 29 de agosto a 04 de setembro do corrente ano.

A Senhora Secretária de Educação e Cultura está de acordo com o afastamento desde que sem ônus para o Governo do Distrito Federal e no período de 27 de agosto a 04 de setembro de 1982.

Permita-me esclarecer a Vossa Excelência que a presente pretensão se enquadra nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979.

Diante do exposto, submeto o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, propondo seja autorizada a dispensa de ponto à servidora em tela, no período de 27 de agosto a 04 de setembro, sem qualquer ônus para esta Administração, ficando assegurados, à participante da conferência, os vencimentos, desde que comprove seu comparecimento à mesma.

Brasília, 24 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

AUTORIZO

Brasília, 27 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 014.204/82
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: Convite para visita ao exterior.

Senhor Chefe do Gabinete Civil:

Versa o presente processo sobre o convite formulado pela Embaixada da França ao Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

para uma visita àquele país, dentro do programa consolidado pelo protocolo financeiro assinado em 12 de abril de 1982, e que prevê o fornecimento de equipamentos médicos franceses aos hospitais públicos brasileiros.

Após o despacho em que Sua Excelência o Senhor Governador autorizou a viagem, o quadro fático do problema passou a se cingir ao arbitramento das diárias que, nos termos da legislação de regência, e o bem lançado pronunciamento de fls. 03, seria de competência do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por ter sido o convite encaminhado a esta autoridade.

Ora, data vênica, não vemos possibilidade de se dissociar a figura do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da do Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, até mesmo porque antes de ser Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal terá que ser esta autoridade, por imperativo legal, Secretário de Saúde do Distrito Federal.

Desta forma, forçoso é concluir que, quando Sua Excelência o Senhor Governador do Distrito Federal houve por bem autorizar a viagem, estava, em primeiro lugar, autorizando o afastamento de Sua Excelência o Senhor Secretário de Saúde do Distrito Federal, deslocando-se, aí, livre libito das diárias da autoridade convidada, como se pretendeu caracterizar nos autos do presente processo.

Opera-se, neste momento, uma espécie de novação, com a transferência da autoridade que deveria praticar o ato, para a autoridade imediatamente superior àquela que se beneficiará dos efeitos deste mesmo ato. É o que se infere do disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Nunca é demais lembrar que a tese aqui esposada, senão jurídica, encontra amparo nos mais lúdicos preceitos éticos.

Isto posto, opinamos pelo encaminhamento dos autos do presente processo ao Excelentíssimo Senhor Governador que, com fulcro no estatuído pelo artigo 1º, parágrafo 2º, alínea c, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, combinado com o artigo 33 e parágrafo único do mesmo diploma legal, e tomando por base de cálculo os parâmetros prescritos no artigo 22, parágrafo 2º, do Decreto nº 71.733, com a redação dada pelo Decreto 85.148, de 15 de setembro de 1980, aplicar o percentual constante do anexo do já citado Decreto nº 85.148/80, para, em seguida, fazer-se a devida conversão para a moeda estrangeira de mais fácil circulação internacional, no caso o dólar.

Obedecida esta sistemática, teríamos uma diária de cento e oitenta e cinco dólares (US\$185) por um período de dez (10) dias, visto que à estada de oito (8) dias, compreendida entre 11 e 18 de setembro do corrente ano, deverão ser adicionados os dias da partida e da chegada, consoante o disposto no art. 23 do supracitado Decreto nº 71.733/73, perfazendo o total de mil oitocentos e cinquenta dólares (US\$ 1850).

À consideração superior.

Brasília, 27 de agosto de 1982

PAULO LEITE DE LACERDA
Subchefe do Gabinete Civil

Aprovo o entendimento adotado pelo Senhor Subchefe deste Gabinete e submeto a matéria à descortinada apreciação do Senhor Governador, com a proposta de arbitramento de dez (10) diárias, para o exterior, a razão de cento e oitenta e cinco dólares (US\$185) cada diária, num total de mil oitocentos e cinquenta dólares (US\$1850), devendo a despesa correr à conta de dotação específica da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 27 de agosto de 1982

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO
Chefe do Gabinete Civil

DE ACORDO. Fixo as diárias para o exterior no "quantum" proposto, com base na legislação de regência, e determino a restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por onde deverá correr a despesa.

Brasília, 27 de agosto de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 014.593/82
INTERESSADO: ANTONIO BAEZA - Mat. nº 12.343-9-SEG
ASSUNTO: Requisição (Secretaria de Planejamento - Presidência da República)

AUTORIZO o afastamento do servidor em causa, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

PROCESSO Nº: 014.592/82
INTERESSADO: VANDA MARIA CARVALHO GALVAO - Matrícula nº 03.612-9-SEC
ASSUNTO: Requisição (Vice-Presidência da República)

AUTORIZO o afastamento da servidora em causa, sem prejuízo de seus vencimentos.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

GABINETE CIVIL**PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1982**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento pela representação de gabinete concedida ao servidor MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, Auxiliar de Artífice, matrícula nº 19.940-0, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 01 de setembro de 1982
JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

GABINETE MILITAR**PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1982**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o Decreto nº 4.893, de 06 de novembro de 1979,

RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM ARGEMIRO DE PAIVA MATHIAS, a indenização de representação, conforme o Decreto nº 4.893, de 06/11/79, art. 1º, item II, letra b, pelo exercício de função militar no Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1982

ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO — TC PM

SECRETARIA DO GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****ATOS DO ADMINISTRADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1982**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.043/82,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto JOAO EUSTÁQUIO CORREIA, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula nº 18.771-2, o Arquiteto ALBERTO FARAH, Assessor, matrícula nº 18.150-0 e LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.808-2, todos desta Administração Regional, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida do recebimento dos serviços de impermeabilização da laje de cobertura do Edifício-Sede da Administração Regional de Taguatinga, conforme especificações constantes do Convite nº 16/82-CL-RA-III.

Taguatinga-DF, 23 de agosto de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GENTIL MARTINS STORCH, Encarregado de Turma de Construção Civil-DOP, matrícula 16486-0, Código DAI-

111.1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAO BATISTA DE MOURA, Chefe da Seção de Obras e Reparos-DOP-RA-III, matrícula 16416-X, Símbolo FC-08, por motivo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1981, no período de 01 a 30.09.82.

Taguatinga-DF, 24 de agosto de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.562/81,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor JOAO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, matrícula nº 2.100, para EXECUTOR do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a Senhora ALZIRA DIAS NOVO SILVA, de acordo com o item 7 do Termo Padrão nº 05/80, objetivando a ocupação do Box 02 — do Bloco B-04, da Feira Permanente de Taguatinga, destinado a comercializar no ramo de FRUTAS E VERDURAS.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga-DF, 27 de agosto de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.560/81,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor JOAO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, matrícula nº 2.100, para EXECUTOR do contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor JOSE JUSTINO DA SILVA, de acordo com o item 7 do Termo Padrão nº 05/80, objetivando a ocupação do Box meia lua — Bl. A-01, da Feira Permanente de Taguatinga, destinado a comercializar no ramo de BANCA DE JORNAIS, REVISTAS E ARTIGOS DE PAPELARIA.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga-DF, 27 de agosto de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 225.710/82,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor JOAO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, matrícula nº 2.100, para EXECUTOR do contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor MURILO EDUARDO, de acordo com o item 7 do Termo Padrão nº 05/80, objetivando a ocupação do Box 07 do Bloco B-02, da Feira Permanente de Taguatinga, destinado a comercializar no ramo de VENDAS DE QUEIJOS E DOCES.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga-DF, 27 de agosto de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 227.563/81,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item I do artigo 17 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, o servidor JOAO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Assessor, matrícula nº 2.100, para EXECUTOR do contrato celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor FRANCISCO DE MELO DANTAS, de acordo com o item 7 do Termo Padrão nº 05/80, objetivando a ocupação do Box 01 do bloco A-13, da Feira Permanente de Taguatinga, destinado a comercializar no ramo de VENDA DE CONFEIÇÕES E ARMARINHO EM GERAL.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga-DF, 27 de agosto de 1982

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e no artigo 1º, item II, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO AZEO DA SILVA, Artífice de Mecânica, matrícula 09.366-1, Código Art-501, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIAO DIAS, Chefe da Seção de Recepção e Vistoria da Divisão de Oficinas da CSTI/SEA, matrícula 15.578-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias no período de 01 a 30.09.82.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DULCE DA CONCEIÇÃO ZENHA DORNELAS, Assistente, Matrícula 13.304-3, Símbolo FC-04, Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ANTONIO MARDÔNIO RIBEIRO, Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa do Deptº. de Doc. e Comunicação Administrativa/SEA, matrícula 08.888-9, Código DAS-101.1 por motivo de férias no período das 02/09 a 1º/10/82

Brasília-DF, 01 de setembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 080.218/82

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE ASSISTENTES - GRUPO DAI

RELATOR: FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 - Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e autorizar a criação na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte referente à Secretaria de Saúde de 07 (sete) funções de Assistência Intermediária - do Grupo Direção e Assistência Intermediárias;

2 - Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 16 de abril de 1982

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

Em, 30/8/82

Homologo

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 040.583/82

INTERESSADO: REGIAO ADMINISTRATIVA RA-II-GAMA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 13, diretamente do POSTO GUANABARA LTDA., no valor de Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros).

Brasília, 20 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Coordenador

PROCESSO Nº: 040.637/82

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação e autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de nota de empenho por estimativa para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Brasília, 23 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Coordenador

PROCESSO Nº: 040.636/82

INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação e autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de nota de empenho por estimativa, para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A. - SAB, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Brasília, 23 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Coordenador

PROCESSO Nº: 40.587/82

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL E OUTRO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, dispense a licitação para compra do material especificado às fls. 14, diretamente do DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DERMA, no valor de Cr\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte cruzeiros), e com base no artigo 2º do Decreto nº 6.290, de 07 de outubro de 1981, combinado com o artigo 38, § 3º, inciso II, do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, da firma CASA DO FAZENDEIRO LTDA no valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), bem como autorizo a realização da despesa.

Brasília, 24 de agosto de 1982

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Coordenador

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JEOVA JOSÉ FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 14.908-X, Código SA-401-B, Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ERNESTO SANTANA PRADO, Chefe da Seção de Expediente DAU/SVO, matrícula 09.652-D, Código DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 06.09 a 05.10.82.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "A" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, JOSINA DE SOUZA FARIAS, Requisitada, matrícula 22.897.4, para substituir DULCINEA DALLA BERNARDINA FONTANA, Diretora da Divisão de Programação de Obras - DPCO, matrícula 18.305.9, Código LT-DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 31.08 a 29.09.82.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1982

JOSÉ CARLOS MELLO
Secretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, Agente Administrativo, matrícula 90.354, Código LT-SA-401, classe "S", Referência NM-31 da T.P./DER-DF, para substituir JOAO BAPTISTA NORMANHA NOVAES, Chefe do Serviço de Tesouraria matrícula 93.070, Código EC-03, por motivo de Licença médica do titular, no período de 01 a 07 de setembro de 1982.

Brasília-DF, 30 de agosto de 1982

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR JOSE MARIA DO AMPARO, Agente Administrativo, matrícula 90.432, Código, LT-NM-31 da função de Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo EC - 04, da Divisão de Administração.

Brasília, 31 de agosto de 1982

JULIO XAVIER RANGEL

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO XAVIER SOARES, Agente Administrativo, matrícula 92.992, Código SA-401, Classe "A", Referência LT-NM-20, do Quadro de Pessoal DER-DF, para responder pelo Chefe da Seção de Pessoal, Símbolo EC-04, por motivo de Vacância.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1982.

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ELVIRA VIEIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula 21.359-4, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, ENOK DE ANDRADE BARROS, Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral - SSP, matrícula 10.697-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de setembro de 1982.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1982

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
Secretário

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 125.366/82,

RESOLVE:

DETERMINAR que o Departamento de Concessões e Permissões desta Secretaria seja o Órgão Executor do Contrato nº 012/82, firmado entre o Distrito Federal, e o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, em 19.08.82, publicado no "DO-DF" nº 158, de 19.08.82-Suplemento, tendo por objeto a prestação de serviços com a contratação de Bolsistas para o Programa de Melhoria do Transporte Público.

Brasília, 27 de agosto de 1982

JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 012, DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e considerando a necessidade da execução de serviços de limpeza geral em vias e áreas públicas e pintura de meios-fios nesta Capital, em caráter de urgência, tendo em vista a proximidade da comemoração alusivas ao DIA DA INDEPENDÊNCIA, em 07 de setembro,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de PLANTAO ESPECIAL, por parte da Gerência de Operações e da Gerência de Transportes e Equipamentos, nos dias: 29/08 e 05/09/82; no horário de 07:00 às 16:00 horas.

Brasília, 24 de agosto de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 123, DE 17 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, Praticante de Administração, matrícula nº 92.493-8-FZ, para substituir o Chefe da Unidade de Revenda nº 05 - SOBRADINHO, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário, em seu período de férias regulamentares, de 01 a 30.09.82.

ALCEU SANCHES
Presidente

JARDIM ZOOLOGICO

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO 12, DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O CHEFE DO JARDIM ZOOLOGICO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Instrução de Serviço "N" nº 05, de 15 de junho de 1977,

RESOLVE:

Suspender do serviço por 03 (três) dias a partir da presente data, o servidor JOSE ANTONIO DE LIMA, Tratador de animais, matrícula nº 91884-9, por apresentar-se alcoolizado, tumultuando o ambiente durante o expediente.

FERNANDO LEIRA TEIXEIRA
Chefe

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1982

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO SANTOS DE BRITO, Agente Administrativo, matrícula 21.540-6, Código LT-SA-401 A, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, MARIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA, Chefe da Seção de Pessoal/DAG/PRG, matrícula 05.356-2, Código DAI-111.3 por motivo de licença médica no período de 26.08.82 a 09.09.82.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1982

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONTRATO ELABORADO SETRA/DIJUR Nº 081/82

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, OBJE

TIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENCASALHAMENTO NA CIDADE SATÉLITE DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois (1982), presentes de um lado, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, empresa pública, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "F", Edifício TERRACAP, nesta Capital, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 011, CGC/MF nº 00359877/0001-73, doravante designada simplesmente TERRACAP, representada neste ato por seu Diretor Superintendente, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, militar e por seu Diretor Técnico, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, engenheiro civil, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, assistidos pela Chefe da Divisão Jurídica, OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada também nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 727a. e 764a. sessões, realizadas em 27.07.82 e 29.07.82, respectivamente, e do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, empresa pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Edifício NOVACAP, nesta Capital, CGC/MF nº 00037457/0001-70, doravante denominada simplesmente NOVACAP, representada neste ato por seu Diretor Presidente, engenheiro civil, GETÚLIO GÔES FERRETTI, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, consoante o disposto na Lei nº 5.861, de 12.12.72, Estatutos Sociais vigentes e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração em suas 1758a. e 1610a. sessões, realizadas em 02.08.82 e 03.08.82, respectivamente, e o mais que consta do Processo nº 519.366/82-TERRACAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A TERRACAP, por este instrumento, incumbe à NOVACAP, a execução dos serviços de encasalhamento do sistema viário das Quadras nºs 35 e 36 (trinta e cinco e trinta e seis) e de um bueiro com 60cm de diâmetro da Cidade Satélite de Brasília, Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços acima descritos serão executados de conformidade com o orçamento previamente aprovado pela TERRACAP.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços e os prazos de execução, estabelecidos no orçamento, devidamente aprovado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, somente poderão sofrer alteração em caso de modificação do mesmo e mediante prévia e expressa autorização da TERRACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A liberação dos recursos e prestações de contas obedecerão às normas fixadas pela Resolução 98/80-CONAD-TERRACAP, Sessão 606a. de 01.12.80, que passa a fazer parte integrante deste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

A NOVACAP praticará todos os atos indispensáveis à execução das obras objeto do presente instrumento, necessários ao cumprimento deste ajuste, visando a realização das obras aqui previstas, segundo suas próprias normas e procedimentos, obedecendo em tudo à legislação e normas aplicáveis em cada caso.

CLÁUSULA QUINTA

A NOVACAP se obriga a colocar no local da obra uma placa indicando a origem dos recursos empregados, ("Recursos da TERRACAP").

CLÁUSULA SEXTA

A TERRACAP supervisionará a execução e andamento das obras, objeto deste instrumento, através de um fiscal que visitará periodicamente o canteiro de obras.

PARÁGRAFO ÚNICO

A supervisão, de que trata esta cláusula, não exime a NOVACAP da total responsabilidade pela perfeita execução das obras e/ou serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA

O valor do presente Contrato, já incluída a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) é de CR\$ 9.253.554,94 (nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento à NOVACAP será efetuado, tão logo sejam executados os serviços objeto do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos mencionados nesta cláusula, se não procedentes do orçamento da TERRACAP para o exercício de 1982, correndo à conta do Elemento 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Projeto 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 1010/82, datada de 06.08.82.

CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP e expirar-se-á 30(trinta) dias após.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução dos serviços objeto do presente Contrato é de 30(trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste instrumento.

CLÁUSULA NONA

O presente Contrato poderá ser rescindido, prorrogado, alterado ou aditado, desde que haja interesse e acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A NOVACAP fica obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho, na conformidade com a Portaria nº 3.214-Mtb. e tudo o mais que consta do artigo 157 da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, mandaram datilografar o presente em 04(quatro) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, sem rasuras ou emendas, o qual de pois de lido e achado conforme, perante as 2(duas) testemunhas no meadas e assinadas a tudo presentes, que se obrigam a cumprí-lo e fazê-lo cumprir, tão inteiro e fielmente como nele se contém.

Brasília-DF., 17 de agosto de 1982.

P/TERRACAP:

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

LUIZ ALBERTO CORDEIRO
Diretor Técnico

OLÍBIA TEREZINHA GUIMARÃES DE LIMA ROCHA
Chefe da Divisão Jurídica

P/NOVACAP:

GETÚLIO GÖE FERRETTI
Diretor Presidente

RENATO HOMERU CUNHA SANCHES
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:

1. MARIA EMILCE ALVES COELHO

2. EUGÊNIO OLIVEIRA GALVÃO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CITAÇÃO

O SECRETARIO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designado pela Portaria de 17 de agosto de 1982, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente EDITAL, MANOEL OLIVEIRA SANTANA, Agente de Portaria, Código TP-602, Referência NM-03, matrícula 10.602-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste no "Diário Oficial do Distrito Federal", e em jornal de grande circulação, no Distrito Federal, comparecer à sede desta Comissão, na Coordenação de Sistema de Transportes Internos, sediada no Setor de Garagens Oficiais, nesta Capital, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 27 de agosto de 1982

BENEDITO CARNEIRO RIBEIRO
Secretário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CREDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 035/82

O Chefe do Serviço de Créditos Fiscais do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do governo do Distrito Federal, tendo em vista o lançamento do Imposto de Transmissão nos termos do art. 21, III, do Decreto-lei nº 82/66, referente a transferência dos direitos do imóvel: fazenda PONTE ALTA DE CIMA, no valor de Cr\$ 67.918,00 (Sessenta e sete mil novecentos e dezoito cruzeiros), relativo ao imposto e acréscimos legais, em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS ROBERTO VIANA, que se encontra em lugar incerto e não sabido e INTIMA-O a recolher aos cofres da Fazenda do GDF, no prazo de 30 dias, o valor apurado por esta forma, ou no mesmo prazo, apresentar, querendo, recurso ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, nos termos do parágrafo único do art. 36, Decreto nº 3.521/76.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais no 3º andar sala 307, do Ed. Vale do Rio Doce-SBN.

O não atendimento ao presente Edital implicará em inscrição do valor em Dívida Ativa para cobrança executiva.

Brasília, 26 de agosto de 1982

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CREDITOS FISCAIS

EDITAL Nº 036/82

O Chefe do Serviço de Créditos Fiscais do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, tendo em vista decisão de Segunda Instância no processo de Auto de Infração e outros, do contribuinte abaixo relacionado que se encontra em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-O daquela decisão e INTIMA-O a recolher aos cofres da Fazenda do Distrito Federal o valor apurado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, contados da publicação do presente Edital, na forma do art. 247, inciso III, da Lei 4.191/62.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais no 3º andar sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce - SBN.

O não atendimento ao presente Edital implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

REGISTRO PROCESSO CONTRIBUINTE NATUREZA VALOR

1.515/82 053645/79 Merceria Cereja Ltda ICM Cr\$22.414,75

Brasília, 26 de agosto de 1982

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
SERVIÇO DE CREDITOS FISCAIS

EDITAL N° 037/82

O Chefe do Serviço de Créditos Fiscais do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças do Governo do Distrito Federal, tendo em vista decisão de Primeira Instância nos processos de Auto de Infração e outros, dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, NOTIFICA-OS daquela decisão e INTIMA-OS a recolherem aos cofres da Fazenda do Distrito Federal os valores nos respectivos processos, no prazo de 20 dias, contados da publicação do presente Edital, na forma do art 247, inciso III, da Lei nº 4.191/62, ou, no mesmo prazo, apresentarem, querendo, recurso à Junta de Recursos Fiscais, nos Termos do art. 257 da mesma Lei.

O pagamento do débito poderá ser efetuado através do DAR - Documento de Arrecadação, a ser adquirido pelo contribuinte nas papelarias locais e visado pelo Serviço de Créditos Fiscais no 3º andar sala 307 do Ed. Vale do Rio Doce - SBN.

REGISTRO	PROCESSO	CONTRIBUINTE	NATUREZA	VALOR
1.672/82	195519/82	Drogaria Lopes Ltda	ICM	Cr\$ 852.480,09
1.662/82	195526/82	Edmundo Ferreira da Silva	ICM	Cr\$ 286.472,84
1.657/82	165998/82	Miguel Barros da Silva	ICM	Cr\$ 193.077,44
1.656/82	166001/82	Miguel Barros da Silva	ISS	Cr\$ 6.162,84
1.659/82	165742/82	Casa de Calçados Paraíso Ltda	ICM	Cr\$ 1.353.742,53
1.661/82	165741/82	Casa de Calçados Paraíso Ltda	ICM	Cr\$ 29.638,33
1.472/82	057439/80	Muniz & Gonçalves Ltda	ICM	Cr\$ 825.066,43
1.431/82	053331/82	M. B. da Silva	ICM	Cr\$ 118.704,30
1.685/82	166207/82	José Ribamar Pires Rodrigues	ISS	Cr\$ 280.710,26
1.654/82	166206/82	José Ribamar Pires Rodrigues	ICM	Cr\$ 460.646,13
1.664/82	195518/82	Maria Neves Paula Silva	ICM	Cr\$ 36.028,08
1.660/82	195528/82	Maria das Graças Nascimento	ICM	Cr\$ 57.273,90
1.644/82	226503/82	Azevedo Móveis Ltda	ICM	Cr\$ 119.650,28
1.665/82	195517/82	Manoel Bonfim de Oliveira	ICM	Cr\$ 64.904,62
1.679/82	226021/82	Veroneza Comércio e Representações Ltda	ICM	Cr\$ 241.839,72
1.722/82	195675/82	José Pereira Vieira	ICM	Cr\$ 384.571,10
1.728/82	195104/82	Abílio Galeno de Souza	ISS	Cr\$ 17.133,64
1.740/82	195317/82	Crisogano Almeida Fernandes	ICM	Cr\$ 121.488,27
1.743/82	195372/82	José Mário Pereira Carvalho	ICM	Cr\$ 13.304,99
1.680/82	225177/82	Itapema - Const. e Saneamento S/A	ISS	Cr\$ 7.267.252,12

O não atendimento ao presente Edital implicará na inscrição dos valores em Dívida Ativa, para cobrança executiva.

Brasília, 26 de agosto de 1982

EDMILSON FERREIRA DE FREITAS
Serviço de Créditos Fiscais
Chefe

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 47/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma MOACIR LIMA DE OLIVEIRA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO N° 02658, de 09 de agosto de 1982 assim caracterizado: "Aos nove dias do mês de agosto do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma RAIMUNDO BIAS CARNEIRO, inscrição n° 07.069709-4, estabelecida na Quadra 01 Rua A Lote 07, Sobradinho-DF, com negócio de c/v de peças de veículos automotores usados, infringiu o disposto nos artigos 82 item VII, 118 do Regulamento do "ICM" Decreto n° 3992, de 13.12.1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o "ICM", estimativa fixa, no valor Cr\$ 196.052,60 (cento e noventa e seis mil, cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) nos exercícios de 1980, 1981, 1982, apurado em levantamento fiscal, conforme discriminação abaixo:

formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma MOACIR LIMA DE OLIVEIRA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO N° 02660, de 11 de agosto de 1982, assim caracterizado: "Aos onze dias do mês de agosto do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MOACIR LIMA DE OLIVEIRA, inscrição n° 07.062197-7, estabelecida na Quadra 10 CL 07 Loja 08 - Sobradinho DF, com negócio de Bar e Snooker, infringiu o disposto nos artigos 80, 88, 118 do Regulamento do "ICM", Decreto n° 3992 de 13.12.1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de apresentar o pedido de baixa de inscrição por ter paralisado sua atividade de bar e snooker em julho de 1978.

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 048/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma MOACIR LIMA DE OLIVEIRA, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO N° 02659, de 10 de agosto de 1982, assim caracterizado: "Aos dez dias do mês de agosto do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma MOACIR LIMA DE OLIVEIRA, inscrição n° 020.844-8, estabelecida na Quadra 10 CL 07 Loja 08 - Sobradinho DF, com negócio de Bar e Snooker, infringiu o disposto nos artigos 33, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 do Regulamento do ISS Decreto n° 3522, de 28.12.1976, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de apresentar o pedido de baixa de inscrição por ter paralisado sua atividade de bar e snooker em abril de 1978.

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL N° 049/82-DRS

O DIRETOR DA DIVISAO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do artigo 246 da Lei 4.191/62, sem que se localizasse a firma RAIMUNDO BIAS CARNEIRO, no endereço abaixo mencionado (constante do Cadastro Fiscal), caracterizando-se desta forma desconhecido e incerto o seu domicílio fiscal, TORNA PUBLICO a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSAO N° 02658, de 09 de agosto de 1982 assim caracterizado: "Aos nove dias do mês de agosto do ano de 1982, na Divisão da Receita de Sobradinho, onde me achava no exercício de fiscalização de Tributos do Distrito Federal, verifiquei que a firma RAIMUNDO BIAS CARNEIRO, inscrição n° 07.069709-4, estabelecida na Quadra 01 Rua A Lote 07, Sobradinho-DF, com negócio de c/v de peças de veículos automotores usados, infringiu o disposto nos artigos 82 item VII, 118 do Regulamento do "ICM" Decreto n° 3992, de 13.12.1977, pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de recolher o "ICM", estimativa fixa, no valor Cr\$ 196.052,60 (cento e noventa e seis mil, cinquenta e dois cruzeiros e sessenta centavos) nos exercícios de 1980, 1981, 1982, apurado em levantamento fiscal, conforme discriminação abaixo:

PERIODOS: Exercícios de 1980, mês de março até dezembro, Valor mensal Cr\$3.305,00, Valor do imposto Cr\$33.050,00; De março até dezembro exercício de 1981, De janeiro até dezembro Cr\$5.240,00, Valor do imposto Cr\$52.400,00; De janeiro até dezembro exercício de 1982, De janeiro até dezembro Cr\$5.240,00, Valor do imposto Cr\$52.400,00.

Exercício de 1982, de janeiro até julho, Valor mensal Cr\$ 13.087,80, Valor do imposto Cr\$ 91.614,60; Total Cr\$ 196.052,60. Deixou de apresentar o pedido de baixa de inscrição por ter paralisado sua atividade de compra e venda de peças de veículos automotores usados em julho de 1982.

Pelo que lavrei o presente Auto de Infração e Apreensão em 04 (quatro) vias, assinado por mim, MESSIAS DA COSTA MONTEIRO FILHO, Fiscal de Tributos". Desta forma, CIENTIFICO a infratora qualificada de que dispõe de 20 (vinte) dias para apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, conforme preceituam os artigos 247, item III e 252 da Lei 4.191/62. Em não o fazendo no prazo legal, será declarada REVEL e os AUTOS CONCLUSOS A PRIMEIRA INSTANCIA PARA JULGAMENTO.

Brasília-DF, 23 de agosto de 1982

FABIO TEIXEIRA ALVES
Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL
AVISO Nº 138/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o constante do Edital nº 076/82-IDR, publicado no DODF nº 060, de 30.03.82, comunica que:

1. Tendo em vista a desistência do candidato MARIO RABELO MESQUITA, inscrição nº 998, de matricular-se no Curso de Formação Profissional, do Concurso Público para Datiloscopista Policial, resolve convocar a candidata AURINETE BEZERRA LOURENÇO, matrícula nº 363, para no período de 31/08 a 01/09/82, comparecer ao IDR para efetuar sua matrícula no referido curso.

2. O não comparecimento, dentro do prazo estabelecido, no item anterior deste aviso, implicará na automática eliminação, da candidata do Concurso.

Brasília, 31 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
EXTRAORDINARIA
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 10 de setembro de 1982, (sexta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

RV-100/77

RECORRENTE: Oriolino Cordeiro Viana
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 274/78

RECORRENTE: CONFIBRA - Indústria e Comércio de Plástico Reforçado Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
ADVOGADO: Dr. Tomaz Zuzart Adorno Filho
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV-374/77

RECORRENTE: Construtora Eldorado Ltda
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
ADVOGADO: Dr. Alberto Moreira de Vasconcellos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-312/81

RECORRENTE: José Amauri Perfeito
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Baniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 27 de agosto de 1982

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 14 de setembro de 1982, (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais os seguintes feitos.

RV - 297/79

RECORRENTE: Móveis Marajá Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 43/81

RECORRENTE: Nilson Antonio de Souza
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 97/81

RECORRENTE: Lívio William Reis de Carvalho
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 310/81

RECORRENTE: Darwim Roberto Barreto Sampaio
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 27 de agosto de 1982

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 254/82-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do Regimento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as instruções reguladoras do programa Desenvolvimento de Papéis Profissionais para funcionários exercendo atividades de atendimento ao público.

1 - DO OBJETIVO

— Possibilitar aos participantes, o desempenho adequado de seus papéis profissionais através da conscientização e eventual alteração, das características pessoais que interferem na vivência dos mesmos.

2 - DA CLIENTELA

Servidores que desempenham a função de atendimento ao público e que estejam interessados no desenvolvimento de seu papel profissional.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 O IDR, através do Setor de Relações Públicas, divulgará prospectos contendo informações básicas sobre o trabalho e fichas de pré-inscrição, que após serem preenchidas e assinadas pelo chefe imediato do servidor, deverão ser encaminhadas ao IDR, conforme prazos estabelecidos no item 5.2.

3.2 A inscrição de cada candidato será confirmada por este Instituto, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de início das atividades.

3.3 Para confirmação da inscrição exigirá-se à dos candidatos não pertencentes a Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, o pagamento da taxa de Inscrição na seguinte forma:

— pessoa física e jurídica: Cr\$ 7.500,00 por participante.

— pessoa jurídica: Cr\$ 5.300,00 por participante, quando forem efetuadas mais de 05 (cinco) inscrições.

3.4 Os grupos serão formados de acordo com critérios estabelecidos pelo Núcleo de Assistência Psicológica.

4 — DA SISTEMATICA:

4.1 O Programa Desenvolvimento de Papéis Profissionais será realizado, através da utilização de Metodologia Psicodramática e será dirigido por psicólogo com especialização em Psicodrama.

4.2 O Programa de Desenvolvimento de Papéis Profissionais, atenderá, neste semestre, a dois grupos constituídos, cada um, por no mínimo de 12 (doze) e no máximo de 18 (dezoito) participantes.

5 — DA DURAÇÃO, DO HORARIO E LOCAL

5.1 As atividades de cada grupo serão desenvolvidas na sede do IDR, durante cinco dias úteis, abrangendo uma carga horária de 20 (vinte) horas-aula, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias.

5.2 As atividades de Desenvolvimento de Papéis Profissionais obedecerão ao seguinte cronograma:

Grupo A — Pré-inscrição: 04/10 a 15/10/82 Horário 8h às 12h,
14h às 18h.

Confirmação da
Inscrição: 18/10 a 22/10/82 Horário 8h às 12h;
14h às 18h

Realização: 25/10 a 29/10/82 Horário 8h às 12h

Grupo B — Pré-inscrição: 08/11 a 19/11/82 Horário 8h às 12h
14h às 18h.

Confirmação da
Inscrição: 22/11 a 26/11/82, Horário 8h às 12h
14h às 18h

Realização: 29/11 a 03/12/82 Horário: 8h às 12h

6 — DA FREQUENCIA

6.1 Será exigida do participante frequência, mínima de 80% (oitenta por cento) às atividades programadas.

7 — DA AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação da eficiência dos trabalhos ficará a cargo do Núcleo de Assistência Psicológica.

8 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os avisos relativos ao Programa de Desenvolvimento de Papéis Profissionais serão divulgados pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 Serão expedidos certificados aos participantes que atenderem às exigências constantes deste Edital.

8.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 31 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 255/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo indicado, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 06.09.82, a 13.09.82, das 08h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 2.3, 2.4 e 2.5, do Edital n° 056/82-IDR, a seguir especificados:

— Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

— Estar em dia com as obrigações eleitorais;

— Possuir comprovante de conclusão de 4ª (quarta) série do 1º (primeiro) grau ou documento equivalente, e Carteira Nacional de Habilitação.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSI- FICAÇÃO	NOME
Motorista Oficial	01	133º	Zenaide Chavelino de Carvalho

Caso o candidato não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 30 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 256/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 06.09.82, a 13.09.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFI- CAÇÃO	NOME
ASSISTENTE SOCIAL	01 02	138º 139º	Iolanda de Sousa Moraes Gracimar Turial da Silva
ENFERMEIRO CLASSE "A"	01	11º	Elzi Terezinha Barbosa
ARTÍFICE DE MECÂNICA ES- PECIALIDADE MOTORES A COMBUSTÃO	01 02 03	19º 20º 21º	João Gomes dos Santos Milton Celestino Pereira Renato Vieira Reitter

O candidato que não se apresentar dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrado no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocado, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 31 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

MUSEU DA IMPRENSA

O Departamento de Imprensa Nacional está aceitando doações de documentos e material gráfico, com o objetivo de enriquecer o acervo de seu Museu, de acordo com decisão tomada na 5ª Reunião das Imprensas Oficiais, realizada em 28 de outubro, na Bahia.

Qualquer esclarecimento sobre o assunto, poderá ser obtido pelo cód. (061) — Telefone: 226-9938, ou por correspondência ao Departamento de Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70.604.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuições do DODF

Preço Cr\$ 20,00